

PROCESSO ADMINISTRATIVO CVM Nº RJ2008/10302

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, de um lado, e de outro, a doravante denominada **COMPROMITENTE, POTHENCIA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, à Av. Pedro Taques, 1.443 - sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.076.338/0001-03, com seu ato constitutivo registrado no Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, sob o nº 02/4617, livro A-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor **Jarbas Leão Calheiros Magro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.606.638-5, emitida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.965.029-53, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, à Rua Antônio Marin, 269, Vila Santo Antônio, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo CVM nº RJ2008/10302 ("**PA**"), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 09/02/2010, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A **COMPROMITENTE** obriga-se, como condição para celebração do Termo de Compromisso, a firmar Termo de Compromisso de Preservação Ambiental ("**TCA**") com o Município de Maringá – PR, através da Secretaria do Meio Ambiente - **SEMA**, o qual terá por objeto a implementação, às expensas da **COMPROMITENTE**, de projeto de reflorestamento e conservação de área equivalente a 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), localizada na Área de Preservação Permanente do Córrego Guayapó, de propriedade do Município de Maringá.

Cláusula 2ª – O **TCA** será celebrado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª - A **COMPROMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do **TCA** em órgão oficial de imprensa, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos ("**CCP**"), cópia do **TCA** celebrado e da referida publicação, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - A **COMPROMITENTE** responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão da **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta.

Cláusula 6ª - O andamento do **PA** ficará suspenso em relação à **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("**SRE**") deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SRE** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PA** será definitivamente arquivado em relação à **COMPROMITENTE**.

Cláusula 9ª - Caso a **COMPROMITENTE** não cumpra as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PA**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana

POTHENCIA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Jarbas Leão Calheiros Magro

Testemunhas:

Nome: Daniel Q. Franzini da Rocha	Nome: Everton Regatieri
CPF: 006.362.879-12	CPF: 929.094.779-91